



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB Nº 266 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a utilização dos incentivos financeiros, referentes a Portaria MS nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de síndrome congênita, associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes, do município de Serra Nova Dourada, Região de saúde do Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009**, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II - A Portaria de consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- III - A Portaria de consolidação Nº 06 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- IV - A Portaria 3.502/ MS de 19 de dezembro de 2017**, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus;
- V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá, nº 11 de 23 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação do incentivo financeiro, na estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de síndrome congênita, associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes, para o município de Serra Nova Dourada, Região de saúde do Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso;
- VI - Os documentos encaminhados pelo município de Serra Nova Dourada e analisados pelo Escritório Regional de Saúde**, tendo este, posicionamento favorável à aplicação do incentivo financeiro instituído pela Portaria 3.502 de 19 de dezembro de 2017;
- VII - A necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus -**

Marco Antonio Nobato Edipi
Presidente do COSAM/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

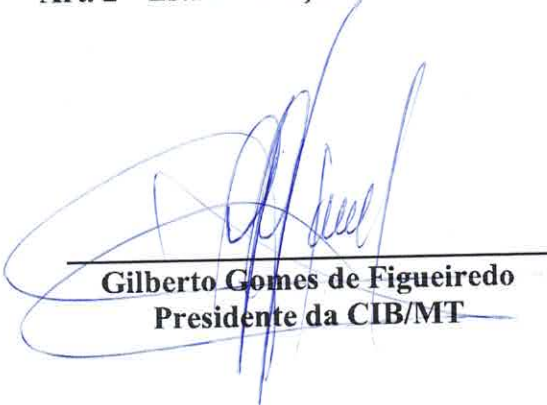
STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde.

RESOLVE:

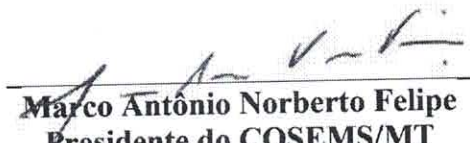
Art. 1º- Aprovar a utilização dos incentivos financeiros estabelecidos na Portaria 3.502/ MS de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de síndrome congênita, associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirus e herpes, pelo município de Serra Nova Dourada, Região de Saúde do Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT